# LEI Nº 1.406 DE 04 DE JUNHO DE 2013

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 9.420,46 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 9.420,46 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados.
26.782.0010.2.017 – Manutenção de Estradas - FITHA
____ - 3.3.30.93.00.00 – (010060) - Indenizações e Restituições R$ 9.420,46

**TOTAL..... R$ 9.420,46**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.420,46 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira do Convenio Fitha-2012 abaixo relacionado:

**Banco Brasil Ag. 1182-7 Nº Conta 41.351-8 –** FITHA – 2012 R$ 9.420,46

**TOTAL..... R$ 9.420,46**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO). 04 de Junho de 2013.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS**
Secretaria Munic. Obras e Serv. Públicos
Decreto 283/2013